



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
12/06/2023
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

LEI Nº 1.102/2023

Dispõe sobre a Denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Comunidade Curuperezinho, Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, e dá outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Comunidade de Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, (Comunidade do Curuperezinho) zona rural, passa a denominar-se “Escola Municipal Quilombola de Ensino Fundamental Leonor de Cristo Lopes”.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará, em, 12 de junho de 2023.


Elisângela Paiva Celestino
Prefeita Municipal